

PROJETO DE LEI N° 008/2011 - LEGISLATIVO

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de VENTILADORES nas salas de aula de todas as Escolas Públicas do nosso Município.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de VENTILADORES nas salas de aula de todas as Escolas Publica do nosso Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro e 2011

Inácio Marques Vieira

- Vereador Autor -